

Rio Grande do Sul , 14 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0402

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

#### ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO - BRIPAV

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Aquisição de até 100 toneladas, ou seja 100.000 quilos

de Concreto Betuminoso Usinado a Quente Vinculado ao Pregão Presencial PMI092-2010

Retirada das quantidades conforme a necessidade da Secretaria

de Obras. Item: 01

Contratada: Bripav Britagem e Pavimentação Ltda

CNPJ: 08.316.096/0001-03 Valor: R\$ 0,20 o quilo Valor total: R\$ 20.000,00

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador: 3EF89D23

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI092-2010, referente a aquisição de até 100 toneladas, ou seja 100.000 quilos de Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Item: 01 Empresa: Bripav — Britagem e Pavimentação Ltda - CNPJ 08.316.096/0001-03 pelo valor de R\$ 0,20 o quilo, totalizando R\$ 20.000,00(vinte mil reais ) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 13 de outubro de 2010.

#### **CARLOS JANDREY**

Prefeito

#### Expediente: Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -FAMURS

#### Diretoria 2010/2011

**Presidente:** Vilmar Perin Zanchin – Marau 1º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

3º Vice-Presidente:Ireneu Orth - Tapera1º Secretária:Gilda Maria Kirsch - Parobé2º Secretário:Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão1º Tesoureiro:Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas2º Tesoureiro:Luiz Vicente da Cunha Pires - Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

#### Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**37B97FA6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.971/2010

Nomeia Comissão para efetuar inscrições e acompanhamento dos candidatos ao Edital de Processo Seletivo n.º 026/2010 – Operário (a).

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR,** Comissão para efetuar as inscrições e acompanhamento dos candidatos ao Edital de Processo Seletivo n.º 026/2010 – Operário(a), tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:

#### - PROVA OBJETIVA:

MÁRTIN LUIZ WILKE BECKER (Presidente) LUCIA FERNANDA WOHLENBERG DE SOUZA RUDIMAR DA SILVA CERVIERI CAROLINA SCHWEIG

- APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: CLAIR JOSÉ BENINI (Presidente) ZALO BUENO DA SILVA OLÍVIO ALVES DOS SANTOS

**Art. 2º -** Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de outubro de 2010.

#### CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

#### GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**52090654

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.969/2010

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Everton Lagemann.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 049/2010, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

#### RESOLVE

**Art. 1º -** Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **EVERTON LAGEMANN**, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2010, mês da apresentação da nova titulação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2010.

#### CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

#### MÁRTIN LUIZ WILKE BECKER,

Servidor Designado.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**7F656C65

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.970/2010

Nomeia Comissão para efetuar inscrições e acompanhamento dos candidatos ao Edital de Processo Seletivo n.º 025/2010 – Assistente Social e Psicólogo(a).

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

#### $R\,E\,S\,O\,L\,V\,E$

Art. 1º - NOMEAR, Comissão para efetuar as inscrições e acompanhamento dos candidatos ao Edital de Processo Seletivo n.º 025/2010 – Assistente Social e Psicólogo(a), tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:

MÁRTIN LUIZ WILKE BECKER VANIA TERESINHA RODRIGUES JAIR DAL MOLIN COPINI TATIANA FONTANA OLIVEIRA

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de outubro de 2010.

#### CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

#### GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**05CEC42E

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI098-2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00m do dia 28 de outubro de 2010, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI098-2010, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (televisor, telefone, câmara fotográfica, DVD, rádio, bebedouro, ventilador, impressora, tele de projeção, etc.) e Mobiliários (mesas, armários, cadeiras, aparelho copa e cozinha, balcão, etc.) para a Secretaria de Assistência Social (FEAS). A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.cidadecompras.com.br.

Ibirubá-RS, 14 de outubro de 2010

#### MARTIN LUIZ WILKE BECKER

Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**41D5C1D9

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI097-2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h30m do dia 29 de outubro de 2010, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para propostas relativas ao PREGÃO recebimento das PRESENCIAL PMI097-2010, tipo menor preço unitário, cotação por item, cujo objeto é Aquisição de mobiliários destinados a Escola de Educação Infantil Progresso. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar O Edital www.cidadecompras.com.br.

Ibirubá-RS, 14 de outubro de 2010

#### MARTIN LUIZ WILKE BECKER

Pregoeiro

#### Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**EEA7D02E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

#### MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2010

Aviso de Homologação de Dispensa de Licitação.

Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Processo: n° 310/2010.

Contratado: Lojas Volpato Ltda. CNPJ: 88.957.659/0004-24

Valor: R\$ 252.00

Prazo de Entrega: Imediata.

Forma de Pagamento: 30 dias após entrega da Nota Fiscal. Objeto: Aquisição de 01 Tanquinho com Capacidade de 5Kg.

Homologação: 07/10/2010.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza **Código Identificador:**79CC3E7E

#### MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2010

Aviso de Homologação de Dispensa de Licitação.

Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Processo: n° 302/2010.

Contratado: Aguitur Transportes Ltda.

CNPJ: 88.675.715/0001-95

Valor: R\$ 1.200,00

Prazo de Entrega: Imediata.

Forma de Pagamento: 15 dias após entrega da Nota Fiscal. Objeto: Transporte para doadores de sangue até o Município de

Caxias do Sul

Homologação: 13/10/2010.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza **Código Identificador:**92F078BC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DOS ENVELOPES N°. 01/HABILITAÇÃO E N°. 02/PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N°. 050/2010.

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento dos envelopes n°.01/ habilitação e n°.02/Proposta de Preços da Tomada de Preço n° 050/2010, que tem por objeto a contratação de Midia Impressa em jornal com circulação local, para divulgação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulla, declara VENCEDORA do certame a empresa GRÁFICA EDITORA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA, com proposta de preços totalizando R\$ 59.988,00, consignando menor preço cotado global. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2010.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte **Código Identificador:**A07C0351

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

# SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 050/2007

Aditivo nº 001/2010 ao Contrato nº 050/2007

Contratada: Delegações de Prefeituras Municipais Ltda

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de ASSESSORIA, nas áreas jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de servidores.

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 ano.

Data: 1°.10.2010

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:DEEC1446

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2008

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONCESSIONÁRIA: KLIMA KOR LTDA - ME

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda do Contrato original, para prorrogar por 12 (doze) meses, a concessão de incentivo, objeto do Contrato n.º 005/2008, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2010.

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal n.° 2.044, de 22 de agosto de 2006.

Tuparendi-RS, 11 de outubro de 2010.

#### OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello

Código Identificador:4A7D7245

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N° 856/2010

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE".

**EMIR ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1° - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário à ampliação da área

destinada a abrigar a Secretaria de Saúde e Assistência Social e o Posto de Saúde Municipal, uma fração do imóvel matriculado sob n.º 4.708 do Livro N.º 2 – Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de General Câmara, tendo as seguintes características, dimensões e confrontações:

"Um terreno na zona urbana do município de Vale Verde, lado impar, com área superficial de 584,90 m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto B segue em direção Norte na extensão de 39,12m confrontando-se ao Leste em dois segmento consecutivos de 30,00m com terreno de Egon Trarbach, atualmente de propriedade da Prefeitura Municipal de Vale Verde, e 9,12m com a área remanescente, onde muda de direção, segue em direção Oeste na extensão de 14,30m confrontando-se ao Norte com a Área Remanescente, onde muda de direção, segue em direção Sul na extensão de 38,50m confrontando-se ao Oeste com terreno de propriedade de Siegfried Walter Froemming, onde muda de direção, segue em direção Leste na extensão de 14,00m confrontando-se ao Sul com terreno de sucessor de Arthur Storch, onde fecha o perímetro no Ponto B. O lote encontra-se no lado impar da Rua Frederico Trarbach. O referido lote após processo de desapropriação será reemembrado ao lote 07 de propriedade da Prefeitura Municipal de Vale Verde."

**Art. 2°** - Para os fins previstos no artigo 15 do Decreto-Lei n.° 3.365, de 21 de junho de 1941, aplicável por força do artigo 5°, da Lei n.° 4.132-62, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2010.

#### EMIR ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

#### FERNANDA WODARSKI

Agente Administrativo

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer

Código Identificador: 1AA13B22

#### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2010

DESAPROPRIAÇÃO UM TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE **584,90m2**, PERTENCENTE AO TODO MAIOR REGISTRADO PERANTE O OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL CÂMARA, NO LIVRO N° 02 – REGISTRO GERAL, SOB N°. 4.708, DE PROPRIEDADE DO CLUBE DE MÃES SEMPRE UNIDADES, PELO VALOR DE **R\$ 12.500,00**, CONFORME AVALIAÇÃO.

Vale Verde, 14 de outubro de 2010

#### EMIR ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Clauber Luiz Fischer

Código Identificador:5AD4CC50

Publicar no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul gera economia aos cofres municipais. **FAMURS** Para mais informações, lique: E-mail: suporte@famurs.com.br